



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.012

Deferir o recurso sobre quebra de pré-requisito para realização de estágio não obrigatório referente à matrícula nº 17.1.8260.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 403ª reunião ordinária, realizada em 7 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Deferir o recurso sobre quebra de pré-requisito para realização de estágio não obrigatório do curso de Engenharia Elétrica referente à matrícula nº 17.1.8260.

Ouro Preto, 7 de agosto de 2020.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente